



PORTARIA Nº 10.621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades de servidores, referente ao Inquérito Policial sob nº 079/2014, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.051/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades dos servidores portadores dos registros funcionais nºs 18548 e 18727, lotados na Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista o noticiado no Inquérito Policial nº 079/2014.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ALCEMIR FUZZETO - presidente
 - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - suplente
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA - titular
 - b) RITA DE SOUSA CAMELO - suplente
 - c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA - suplente
- III - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) DÉBORA SIBIL COSTA - titular
 - b) SIMONE DOS SANTOS AFFONSO FRANCISCO - suplente
 - c) NEUSA MARIA BASSI STRUFALDI - suplente
- IV - representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
 - a) VANDRÉA PEREIRA DA COSTA CANELHAS - titular
 - b) RENATA BARBOSA DE MORGADO - suplente
 - c) VANDERLI MARIA DA SILVA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância, com apresentação de relatório pormenorizado, é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito